



L E I = N.º = 1/11/69

DISPÕE SÔBRE: Abre Crédito Suplementar na importância de NCR\$ 200,00.--

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, um crédito suplementar na importância de NCR\$.... 200,00 (duzentos cruzeiros novos);

§ UNICO - A importância dêste crédito será adicional à verba de nº 15 do Orçamento vigente - de código 31.40.00 - ENCARGOS / DIVERSOS, a) - condução pessoal de Vereadores;

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito, se fará através da anulação parcial da verba de nº 06 do Orçamento vigente de código nº 31.20.00, MATERIAL DE CONSUMO - b) Combustíveis e Lubrificantes. Tal anulação corresponderá a importância de NCR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 23 de dezembro de 1.969.

João Batista da Costa
João Batista da Costa

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai, na data supra.

Antonio da Costa Barros
Antonio da Costa Barros

Secretário